

Tarifário de Abastecimento de Água Município de Loures

Ano	2020 (em vigor no ano de 2021)
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	Link disponibilizado pela SIMAR de Loures e Odivelas, http://www.simar-louresodivelas.pt/clientes_pag/tarifario_anexos/Tarifario_2020.pdf
Data de receção/ última consulta	28.10.21
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

Tarifário 2020

Serviço de Abastecimento de Água

Tarifas fixas

Utilizadores Domésticos	€/ dia
➤ Contador diâmetro nominal até 25 mm	0,1064
➤ Contadores diâmetro nominal > 25 mm, aplicam-se os valores das tarifas fixas dos utilizadores não-domésticos	
Utilizadores Não Domésticos	
➤ Contador diâmetro nominal até 20 mm	0,2128
➤ Contador diâmetro nominal > 20 até 30 mm	0,4256
➤ Contador diâmetro nominal > 30 até 50 mm	1,2769
➤ Contador diâmetro nominal > 50 até 100 mm	2,5537
➤ Contador diâmetro nominal > 100 mm e contadores conjugados	3,8306

Tarifas variáveis para utilizadores com contrato de abastecimento de água

CONSUMOS DOMÉSTICOS:	€/m3 /30 dias
1º Escalão (até 5 m3/30 dias)	0,5366
2º Escalão (> 5 a 15 m3/30 dias)	1,2534
3º Escalão (> 15 a 25 m3/30 dias)	1,7761
4º Escalão (> 25 m3/30 dias)	3,3634
CONSUMOS DOMÉSTICOS TRANSITORIAMENTE NÃO SUJEITOS A ESCALÕES	0,0236
CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS:	
COMÉRCIO / INDÚSTRIA / AGRICULTURA	
1º Escalão (até 15 m3/30 dias)	1,7761
2º Escalão (> 15 a 150 m3/30 dias)	2,1536
3º Escalão (> 150 m3/30 dias)	2,3797
CONSUMOS DE INSTITUIÇÕES E AGREMIações PRIVADAS DE BENEFICÉNCIA, CULTURAIS E DEDECLARADA UTILIDADE PÚBLICA	0,7006
CONSUMOS DE AUTARQUIAS	1,7761
CONSUMOS DO ESTADO	1,7761
CONSUMOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0,7392

Legenda: AA - Abastecimento de Água; AR - Águas Residuais; RU - Resíduos Urbanos

Nota: Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

Aos tarifários serão aplicadas, quando devidas, as taxas de IVA legal em vigor.

Entrada em vigor do tarifário a 01.01.2020

Tarifário familiar 2020

Tarifas variáveis

	Serviço de Abastecimento de Água	Serviço de Saneamento de Águas Residuais	Serviço de Gestão de Resíduos
Consumos Domésticos de agregados familiares com 5 ou mais elementos			
	€/ m ³ / 30 dias	€/ m ³ / 30 dias	€/ m ³ / 30 dias
Agregado Familiar com 5 elementos			
1º Escalão (até 9 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 9 a 19 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3º Escalão (> 19 a 29 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 29 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	
Agregado Familiar com 6 elementos			
1º Escalão (até 12 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 12 a 22 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3º Escalão (> 22 a 32 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 32 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	
Agregado Familiar com 7 elementos			
1º Escalão (até 16 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 16 a 26 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3º Escalão (> 26 a 36 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 36 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	
			0,3996
Agregado Familiar com 8 elementos			
1º Escalão (até 19 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 19 a 29 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3.º Escalão (> 29 a 39 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 39 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	
Agregado Familiar com 9 elementos			
1º Escalão (até 23 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 23 a 33 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3º Escalão (> 33 a 43 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 43 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	
Agregado Familiar com 10 e mais elementos			
1º Escalão (até 27 m ³ / 30 dias)	0,5228	0,4705	
2º Escalão (> 27 a 37 m ³ / 30 dias)	1,2212	1,0991	
3º Escalão (> 37 a 47 m ³ / 30 dias)	1,7304	1,5574	
4º Escalão (> 47 m ³ / 30 dias)	3,2769	2,9492	

Legenda: AA - Abastecimento de Água; AR - Águas Residuais; RU - Resíduos Urbanos

Nota: Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

Aos tarifários serão aplicadas, quando devidas, as taxas de IVA legal em vigor.

Entrada em vigor do tarifário a 01.01.2020

Regulamento de Abastecimento de Água Município de Loures

Ano	2008 (em vigor no ano de 2021)
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	http://www.simar-louresodivelas.pt/clientes_pag/Form_reg_anexos/regulamento_20agua_202008_20-20vers_1_.pdf
Data de receção/ última consulta	28.10.21
Observações:	SIMAR de Loures e Odivelas informa que os regulamentos se encontram disponíveis online

ARTIGO 91º

Legislação Aplicável

Os projectos, instalação, localização, calibres e outros aspectos construtivos dos dispositivos destinados à utilização da água para combate a incêndios em edifícios, estabelecimentos comerciais, deverão além do disposto neste Regulamento obedecer à legislação nacional em vigor, respectivamente, o Decreto Lei nº 64/90, de 21 de Fevereiro, o Decreto Regulamentar nº 8/89, de 21 de Março o Decreto Lei nº 239/86, de 19 de Agosto e demais legislação e regulamentação complementar.

CAPÍTULO IV

TARIFAS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS

ARTIGO 92º

Regime Tarifário

1. Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço público de abastecimento de água e pagamento dos serviços prestados pela Entidade Gestora com um nível de atendimento adequado, serão cobrados uma tarifa de abastecimento de água e os preços constantes do art. 93º, a pagar pelos utilizadores e a fixar por deliberação da Câmara Municipal.
2. Para assegurar a instalação, manutenção e renovação, do sistema público de abastecimento de água, será cobrada uma tarifa adicional a pagar pelos utilizadores, e a fixar por deliberação da Câmara Municipal de Loures.
3. As deliberações referidas nos números anteriores, deverão ser tomadas, ordinariamente, durante o quarto trimestre de cada ano, e das mesmas será dada publicidade nos termos legais, não podendo entrar em vigor sem que sejam decorridos 15 dias após a referida publicação.

ARTIGO 93º

Tarifas e Preços a Cobrar pela Entidade Gestora

Para além da tarifa de água prevista no nº 1 do artigo 92º, poderão ser cobrados ainda os preços seguintes:

- a) Ligação da rede particular à rede pública;
- b) Verificação extraordinária de contadores;
- c) Vistoria e ensaios de canalizações;
- d) Corte e restabelecimento de abastecimento de água;
- e) Verificação aos locais de abastecimento com dívida;
- f) Ampliação e extensão da rede pública, quando esses encargos possam caber aos proprietários;
- g) Execução de ramais de ligação;
- h) Apreciação de projectos e fornecimento de plantas de localização;
- i) Outros serviços prestados.

ARTIGO 94º

Periodicidade de Leituras

1. A periodicidade normal de leitura dos contadores pela Entidade Gestora é, no mínimo de uma vez de quatro em quatro meses.
2. Nos meses em que não haja leitura ou naqueles em que não seja possível a sua realização por impedimento do utilizador, este pode comunicar àquela Entidade o valor registado.
3. O utilizador está obrigado a facilitar o acesso ao contador semestralmente, sob pena de suspensão do fornecimento de água, para o que será notificado, por escrito, com a antecedência mínima de dez dias relativamente à data em que vier a ter lugar a referida suspensão.

ARTIGO 95º

Avaliação de Consumos

Em caso de paragem ou de funcionamento irregular do contador ou nos períodos em que não houve leitura o consumo é avaliado:

- a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;